



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

### FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ARTEMIO DIAS DINIZ**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, em cumprimento ao que dispõe o art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e o art. 27, XV, do Regimento Interno, que o Plenário aprovou na sessão plenária ordinária do dia 30 de março de 2020 o Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2020 (protocolo nº 17.336 - cópia anexa), e que **PROMULGA** a seguinte

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º O Valor do Vale - Alimentação previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.976, de 17 de junho de 2010, passa a ter, a partir de 01º de março de 2020, o valor unitário diário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), e valor total de até R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

Ver. Artêmio Dias Diniz,  
Presidente.

Ver. Cleomar da Silva Mello,  
Secretário.

Ver. Arizoli Flores Sacerdote,  
Vice-Presidente.